CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2022

Referenda o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE/PR e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE/PR e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE/PR e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência da servidora Marli Teresinha Chagas de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 911/2022-GAB, de 15 de dezembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando cópia de Convênios e Aditivos para referendo;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE/PR e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cedência da servidora Marli Teresinha Chagas de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil;

Considerando que, nos termos da alínea "f" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 911/2022-GAB Toledo, 15 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Convênio e Aditivos para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Encaminhamos cópias dos Termos celebrados, junto à esta municipalidade, para referendo do Legislativo, conforme seguinte relação:

- Termo de Convênio – CISCOPAR, visado à cedência de servidores;
- 2° Termo Aditivo – EMDUR, visando a prorrogação do prazo de cedência de servidor;
- 1° Termo Aditivo – UTAM, visando a prorrogação do prazo de cedência de servidor; e
- 1° Termo Aditivo – CGE/PR, visando a prorrogação do prazo de disposição funcional de servidora.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 374/2022 – GAB/CGE, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Paraná,

A Prefeitura Municipal de Toledo e a Controladoria Geral do Estado do Paraná, já qualificados no Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 1º de dezembro de 2021, cujo objeto é a disponibilização de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo à disposição funcional, nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023 a disponibilização da servidora pública municipal **Marli Teresinha Chagas de Azevedo**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 851291, à Controladoria Geral do Estado do Paraná.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Disposição Funcional será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2200/2015.

Os demais itens do Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021 permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL CLEY COCCARO SIQUEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 374/2022 – GAB/CGE, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Paraná,

A Prefeitura Municipal de Toledo e a Controladoria Geral do Estado do Paraná, já qualificados no Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 1º de dezembro de 2021, cujo objeto é a disponibilização de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo à disposição funcional, nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2023, a disponibilização da servidora pública municipal **Marli Teresinha Chagas de Azevedo**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 851291, à Controladoria Geral do Estado do Paraná.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Disposição Funcional será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2200/2015.

Os demais itens do Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021 permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL CLEBER CARO SIQUEIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

000006

1º TERMO ADITIVO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 374/2022 – GAB/CGE, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Paraná,

A Prefeitura Municipal de Toledo e a Controladoria Geral do Estado do Paraná, já qualificados no Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 1º de dezembro de 2021, cujo objeto é a disponibilização de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo à disposição funcional, nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 a disponibilização da servidora pública municipal **Marli Teresinha Chagas de Azevedo**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 851291, à Controladoria Geral do Estado do Paraná.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Disposição Funcional será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2200/2015.

Os demais itens do Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021 permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ASSESSORIA JURÍDICA

PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL

000007

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº 374/2022 – GAB/CGE

Assunto: Prorrogação de disposição funcional

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, considerando o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, que trata dos critérios e procedimentos aplicáveis às disposições funcionais, vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação da disposição funcional da servidora MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO**, portadora do RG nº 10.663.472-6, servidora do Município de Toledo, para continuar exercendo suas atividades no âmbito desta Pasta, fortalecendo a dependência necessária aos órgãos de controle até 31/12/2023, com ônus para origem mediante ressarcimento, nos mesmos critérios estabelecidos anteriormente.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RAUL CLEBER CARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
Prefeito de Toledo
Toledo-PR

Assinaturas

Documento: 1877/2022 - Of 911_2022_GAB Encaminha Convenio e Aditivos p referendo da Camara
Data: 15/12/2022 13:44:40 Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor	Assinado em

O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 15/12/2022 13:46. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/documento/1877/2022